

<b>TERMO DE REFERÊNCIA (TOR)</b>			
<b>1. Identificação</b>			
<b>1.1. Número e Título do Projeto</b>			
914BRZ1144.5 - Análise, desafios, necessidades e perspectivas nos Processos de Implementação e Avaliação das Políticas Públicas Educacionais para os Povos Indígenas, Quilombolas, do Campo, Ciganos e outras Populações em Situação de Itinerância.			
<b>1.2. Natureza do Serviço</b>	<b>1.3. Modalidade</b>	<b>1.4. Nº de vagas</b>	<b>1.5. Localidade de Trabalho</b>
Consultoria	Produto	1 (uma)	Território Nacional
<b>1.6. Vinculação no PRODOC</b>			
<p><b>Objetivo Imediato:</b> Promover o levantamento, registro e a análise dos desafios, necessidades e perspectivas do processo de implementação e de avaliação das políticas públicas educacionais para os povos indígenas, quilombolas, do campo, ciganos e outras populações em situação de itinerância, em todas as etapas, modalidades e níveis da Educação Básica.</p> <p><b>Resultado 3:</b> Análises do processo de avaliação das políticas públicas educacionais implementadas pela SECADI junto aos sistemas de ensino, voltadas para as populações em foco, em todas as etapas, modalidades e níveis de ensino, incluindo o delineamento de fluxos, processos e propostas de instrumentos, critérios, estratégias, bem como os documentos com as devidas orientações para sua aplicação.</p> <p><b>Meta 3.1:</b> Produzir documentos técnicos especializados, contendo análises do processo de avaliação das políticas públicas educacionais implementadas pela SECADI junto aos sistemas de ensino.</p> <p><b>Atividade 3.1.1:</b> Analisar os processos de avaliação das políticas públicas educacionais implementadas pela SECADI junto aos sistemas de ensino, voltadas para as populações em foco, em todas as etapas, modalidades e níveis de ensino, apresentando análise teórico-prática e estatística dos seus resultados.</p> <p><b>Atividade 3.1.2:</b> Elaborar estudos conceituais que possibilitem a apresentação de propostas de melhoria e qualificação dos fluxos, processos, instrumentos, critérios e estratégias de avaliação das políticas públicas educacionais implementadas pela SECADI, voltadas para os povos e populações indígenas, quilombolas, ciganos, do campo e em situação de itinerância, em todas as etapas, modalidades e níveis de ensino, apresentando análise teórico-prática e estatística dos seus resultados.</p>			
<b>1.7. Objetivo da Contratação</b>			
Contratação de consultoria técnica para a análise situacional dos processos de implementação dos programas de materiais didáticos, nos termos do Decreto nº 7.084/2010, com foco na sua avaliação junto aos sistemas de ensino, visando a proposição de estratégias que fortaleçam as políticas implementadas pela SECADI, voltadas aos povos e populações indígenas, quilombolas, ciganos, do campo e em situação de itinerância, em todas as etapas, modalidades e níveis de ensino, no que se refere ao papel da educação no incentivo e promoção da produção literária das minorias.			
<b>1.8. Unidade Supervisora e Cargo do Supervisor</b>			
Diretoria de Políticas de Educação do Campo, Indígena e para as Relações Étnico-Raciais			
<b>1.9. Vigência do Contrato</b>		<b>1.10. Valor Total do Contrato</b>	
10 meses		R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil)	

## **2. Justificativa**

Baseada na Lei de Diretrizes Bases da Educação Nacional, Lei 9394/1996, na Constituição Federal/1988 e nos demais marcos legais e normativos da educação brasileira, o MEC busca o fortalecimento das políticas educacionais voltadas à educação intercultural para os povos indígenas, o atendimento às especificidades das populações do campo, das comunidades remanescentes de quilombos e demais povos, comunidades tradicionais e em situação de itinerância.

Tais políticas são orientadas pela SECADI, em todas as etapas, modalidades e níveis de ensino, sendo suas políticas, concebidas a partir do princípio da transversalidade, são implementadas em articulação com as demais políticas públicas, intra e interministerial, contando com a participação de órgãos governamentais e da sociedade civil, incluindo os movimentos sociais.

Para um melhor delineamento do território de sua atuação nas áreas específicas que são objeto de contratação das consultorias técnicas referendadas neste TOR, cabe destacar Programa Nacional de Educação do Campo – PRONACAMPO, instituído pela Portaria Nº 86, de 1º de fevereiro de 2013, onde são definidas suas diretrizes gerais, indicando que a política de educação do campo destina-se à ampliação e qualificação da oferta de educação básica e superior às populações do campo, e será desenvolvida pela União em regime de colaboração com os estados, os municípios e o Distrito Federal, de acordo com as diretrizes e metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação; especificando que são consideradas populações do campo, nos termos do Decreto nº 7.352, de 2010: os agricultores familiares, os extrativistas, os pescadores artesanais, os ribeirinhos, os assentados e acampados da reforma agrária, os trabalhadores assalariados rurais, os quilombolas, os caiçaras, os povos da floresta, os caboclos e outros que produzam suas condições materiais de existência a partir do trabalho no meio rural.

Em 2013 o MEC lançou o Programa Nacional dos Territórios Etnoeducacionais Indígenas, reunindo e propondo diversas ações coordenadas por diferentes secretarias e órgãos vinculados, bem como, desenvolvidas em parceria interministerial e intersetorial. Tal Programa tem como objetivo proteger e promover os direitos dos povos indígenas à educação, por meio do fortalecimento dos Territórios Etnoeducacionais, reconhecendo e valorizando a diversidade sociocultural e linguística, a autonomia e o protagonismo desses povos, conforme estabelecido na Constituição Federal.

Com foco no fortalecimento e qualificação da Educação Básica em comunidades remanescentes de quilombos, a SECADI desenvolve ações que contribuam com os sistemas de educação, envolvendo o apoio à coordenação local na melhoria de infraestrutura, formação continuada de professores que atuam nas comunidades remanescentes de quilombos, visando à valorização e a afirmação dos valores étnico-raciais na escola e proporcionando instrumentos teóricos e conceituais necessários para compreender e refletir criticamente sobre a educação básica oferecida nas comunidades remanescentes de quilombos.

O Decreto nº 7.084/2010, que dispõe sobre os programas de material didático e dá outras providências, estabelece em seu Artigo 1º que “Os programas de material didático executados no âmbito do Ministério da Educação são destinados a prover as escolas de educação básica pública das redes federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal de obras didáticas, pedagógicas e literárias, bem como de outros materiais de apoio à prática educativa, de forma sistemática, regular e gratuita”, abrangendo o PNLD – Programa Nacional do Livro Didático e o PNBE – Programa Nacional Biblioteca na Escola, sendo que:

Art. 6º O Programa Nacional do Livro Didático - PNLD tem por objetivo prover as escolas públicas de livros didáticos, dicionários e outros materiais de apoio à prática educativa.

[...]

Art. 8º O Programa Nacional Biblioteca na Escola - PNBE tem como objetivo prover as escolas públicas de acervos formados por obras de referência, de literatura e de pesquisa, bem como de outros materiais de apoio à prática educativa.

A SECADI, para atender às suas áreas de atuação, desenvolve estes programas e necessita de estratégias para qualificar suas ações na implementação dos referidos programas.

Assim, reafirma-se a necessidade contratação de consultoria técnica para a análise situacional dos processos de implementação dos programas de materiais didáticos, nos termos do Decreto nº 7.084/2010, com foco na sua avaliação junto aos sistemas de ensino, visando a proposição de estratégias que fortaleçam as políticas implementadas pela SECADI, voltadas aos povos e populações indígenas, quilombolas, ciganos, do campo e em situação de itinerância, em todas as etapas, modalidades e níveis de ensino, no que se refere ao papel da educação no incentivo e promoção da produção literária das minorias.

### **3. Produtos e Atividades**

#### **Atividades para a Elaboração do Produto 1**

- Propor metodologia, critérios e estratégias para subsidiar a avaliação do processo de implementação dos programas implementados pela SECADI, no âmbito do Decreto nº 7.084/2010, no período de 2011 a 2014;
- Elaborar instrumento para a avaliação do processo de implementação dos programas implementados pela SECADI, no âmbito do Decreto nº 7.084/2010, no período de 2011 a 2014;

**Produto 1** - Documento técnico contendo proposição de metodologia, estratégias, critérios e instrumentos de avaliação do processo de implementação dos

programas implementados pela SECADI, no âmbito do Decreto nº 7.084/2010, no período de 2011 a 2014.

### **Atividades para a Elaboração do Produto 2**

- Testar os instrumentos de avaliação do processo de implementação dos programas implementados pela SECADI, no âmbito do Decreto nº 7.084/2010, relativo ao **PNBE**, no período de 2011 a 2014.
- Analisar os resultados da testagem dos instrumentos de avaliação do processo de implementação dos programas implementados pela SECADI, no âmbito do Decreto nº 7.084/2010, relativo ao **PNBE**, no período de 2011 a 2014;
- Elaborar sugestões para a qualificação da estratégia e dos instrumentos de avaliação do processo de implementação dos programas implementados pela SECADI, no âmbito do Decreto nº 7.084/2010, relativo ao **PNBE**, no período de 2011 a 2014;

**Produto 2** - Documento técnico contendo análise do procedimento de testagem dos instrumentos de avaliação do processo de implementação dos programas implementados pela SECADI, no âmbito do Decreto nº 7.084/2010, relativo ao **PNBE**, no período de 2011 a 2014, incluindo sugestões de (re)configuração ou necessidade de ajustes para a sua qualificação.

### **Atividades para a Elaboração do Produto 3**

- Testar os instrumentos de avaliação do processo de implementação dos programas implementados pela SECADI, no âmbito do Decreto nº 7.084/2010, relativo ao **PNLD**, no período de 2011 a 2014.
- Analisar os resultados da testagem dos instrumentos de avaliação do processo de implementação dos programas implementados pela SECADI, no âmbito do Decreto nº 7.084/2010, relativo ao **PNLD**, no período de 2011 a 2014;
- Elaborar sugestões para a qualificação da estratégia e dos instrumentos de avaliação do processo de implementação dos programas implementados pela SECADI, no âmbito do Decreto nº 7.084/2010, relativo ao **PNLD**, no período de 2011 a 2014;

**Produto 3** - Documento técnico contendo análise do procedimento de testagem dos instrumentos de avaliação do processo de implementação dos programas implementados pela SECADI, no âmbito do Decreto nº 7.084/2010, relativo ao **PNLD**, no período de 2011 a 2014, incluindo sugestões de (re)configuração ou necessidade de ajustes para a sua qualificação.

### **Atividades para a Elaboração do Produto 4**

- propor orientações às áreas da SECADI para o desenvolvimento da avaliação do processo de implementação dos programas implementados no âmbito do Decreto nº 7.084/2010, junto aos sistemas públicos de ensino;
- elaborar proposta de diretrizes para a disponibilização e preenchimento dos instrumentos testados, por meio de sistema digital;

**Produto 4** - Documento técnico contendo proposta de conteúdo orientativo para subsidiar as áreas da SECADI no processo desenvolvimento das ações de avaliação sistemática dos programas implementados no âmbito do Decreto nº 7.084/2010, junto aos sistemas de ensino, incluindo proposta de diretrizes para auxiliar o desenvolvimento e acompanhamento do processo, por meio de sistema digital.

#### 4. Custo e Cronograma de Pagamento

O custo total dos serviços de consultoria, para o/a consultor/a contratado/a, foi estimado em R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para um período de até 10 (dez) meses, considerando a formação, tempo e complexidade das atividades a serem desenvolvidas, observando o seguinte cronograma de desembolso:

<b>PRODUTOS</b>	<b>ENTREGA</b>	<b>VALOR</b>
<b>Produto 1</b> - Documento técnico contendo proposição de metodologia, estratégias, critérios e instrumentos de avaliação do processo de implementação dos programas implementados pela SECADI, no âmbito do Decreto nº 7.084/2010, no período de 2011 a 2014.	45 dias após a assinatura do Contrato	R\$23.000,00
<b>Produto 2</b> - Documento técnico contendo análise do procedimento de testagem dos instrumentos de avaliação do processo de implementação dos programas implementados pela SECADI, no âmbito do Decreto nº 7.084/2010, relativo ao <b>PNBE</b> , no período de 2011 a 2014, incluindo sugestões de (re)configuração ou necessidade de ajustes para a sua qualificação.	125 dias após a assinatura do Contrato	R\$ 21.000,00
<b>Produto 3</b> - Documento técnico contendo análise do procedimento de testagem dos instrumentos de avaliação do processo de implementação dos programas implementados pela SECADI, no âmbito do Decreto nº 7.084/2010, relativo ao <b>PNLD</b> , no período de 2011 a 2014, incluindo sugestões de (re)configuração ou necessidade de ajustes para a sua qualificação.	210 dias após a assinatura do Contrato	R\$ 20.000,00
<b>Produto 4</b> - Documento técnico contendo proposta de conteúdo orientativo para subsidiar as áreas da SECADI no processo desenvolvimento das ações de avaliação sistemática dos programas implementados no âmbito do Decreto nº 7.084/2010, junto aos sistemas de ensino, incluindo proposta de diretrizes para auxiliar o desenvolvimento e acompanhamento do processo, por meio de sistema digital.	300 dias após a assinatura do Contrato	R\$ 21.000,00

## **5. Insumos**

Serão custeadas pelo Projeto as despesas de passagens aéreas e diárias necessárias para o desenvolvimento das atividades previstas neste termo. Foi previsto para o desenvolvimento deste projeto, até 05 viagens com até 03 diárias.

## **6. Apresentação dos Produtos**

Os produtos deverão ser apresentados, em suas versões preliminares, para à área demandante proceder às orientações de ajustes necessários. Ao finalizar o produto técnico o consultor deverá encaminhá-lo ao Gabinete da SECADI via Protocolo, que por sua vez o encaminhará à Diretoria demandante para análise, preenchimento do Termo Circunstanciado e emissão de Parecer Técnico a respeito do produto e, enviará, por meio de Memorando, à UGP/ Gabinete, que solicitará as providências quanto à análise e ao pagamento junto ao Organismo Internacional parceiro. O produto deverá ser encaminhado em 01 (uma) via impressa encadernada e 01 (uma) via digitalizada em CD.

De acordo com as normas dos organismos internacionais o prazo para efetivação do pagamento é de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do produto pelo organismo parceiro.

O produto deve conter a Ficha de Encaminhamento onde é identificado o nome do consultor, do projeto, do produto a que se refere o pagamento e as assinaturas do consultor e do supervisor atestando os serviços prestados.

## **7. Perfil do Consultor**

### **7.1. Formação:**

- Curso de **graduação**, na área de Ciências Humanas ou Sociais, com diploma reconhecido pelo MEC;

### **7.2. Experiência e Exigências Específicas:**

- (2) dois anos de experiência em atividades no desenvolvimento de projetos relacionados à área de educação ou políticas públicas ou (2) dois anos de experiência em elaboração e desenvolvimento de instrumento de acompanhamento e monitoramento de programas e projetos educacionais.

## **8. Número de vagas**

1 (uma) vagas.

## 9. Localidade de Trabalho

Território Nacional

## 10. Processo Seletivo e Critérios

### 10.1. Processo Seletivo

O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo. Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS, que não residam em Brasília/DF, poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone.

Todos os candidatos selecionados para a 2ª fase do Processo deverão apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e de formação acadêmica, no momento da entrevista.

Conforme obrigatoriedade do Edital, deverá ser solicitada, aos candidatos selecionados para entrevista, a apresentação, no ato da entrevista, de cópia e original da documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional exigidas no referido Edital. Informamos, ainda, que as cópias entregues pelos candidatos ficarão retidas com a Comissão de Seleção que deverá autenticar as cópias do selecionado e encaminhá-las à UGP juntamente com a documentação do resultado do Processo Seletivo.

No caso de entrevistas realizadas por meio de videoconferência (uso de ferramentas livres como o Skype) ou por telefone, a Comissão deverá solicitar ao candidato que a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional sejam encaminhadas, por e-mail, até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

### 10.2. Perfil

#### Formação Acadêmica – Máximo de 15 pontos (somatório)

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
Curso superior - Graduação	3 pontos
Pós Graduação – Especialização	5 pontos
Pós Graduação - Mestrado ou Doutorado	7 pontos

#### Experiência Profissional - Máximo de 40 pontos (única)

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
----------------	-----------

2 (dois) anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	25 pontos
5 (cinco) anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	35 pontos
Mais de 10 (dez) anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	40 pontos

**Entrevista - Máximo 45 pontos (somatório)**

<b>CARACTERIZAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
O papel da SECADI no contexto da diversidade e inclusão;	Até 15 pontos
Programas/ações da SECADI/MEC implementados pela DPECIRER;	Até 15 pontos
Decreto nº 7.084/2010;	Até 15 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens relativos à Formação Acadêmica e à Experiência Profissional.